			COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO				RÍSTICAS DE DIMENS	SIONAMENTO	RECUOS MÍNIMOS (m)				
CARA	CTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO	ZONAS DE USO	MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E I ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6, 00 m	ATERAIS ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
		ZER-1/01 Jd. da Glória								10,00 m			2,00 m em toda a extensão
		ZER-1/02 V. Paulista e V. Nova Conceição			1,00	0,50	0,30		10,00 m				
4	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/03 Jd. Lusitânia	0,05	1,00				250 m²			5,00 m	NÃO EXIGIDO	
BAN/		ZER-1/04 Planalto Paulista		1,00							5,55		
ÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		ZER-1/05 Jd. Novo Mundo											
		ZER-1/06 V. Noca e Jd. Ceci											
	ZER - ALTA DENSIDADE	Trechos de Logradouros Públicos enquadrados como ZER-3 (g)	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
	ZONA CENTRALIDADE LINEAR INTERNA OU LINDEIRA A ZER	ZCLz-I ou ZCLz-II (h)	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
ESTRUTURAÇÃO		ZM-1/01	0,20			0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
₽		Brigadeiro Luís Antônio ZM-1/02			1,00								
궕		V. Mariana		4.00									
S	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/03		1,00									
		Mirandópolis											
0		ZM-1/04 Bento de Andrade											
MACROZONA DE		ZM-2/01											
Z		Bento de Andrade											(c) (d)
Ř		ZM-2/02											
Iĕ		Rubem Berta											
2		ZM-2/03											
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	Chácara do Castelo ZM-2/04	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	
		Chácara Klabin											
		ZM-2/05	1										
		Mirandópolis											
		ZM-2/06											
		Saúde/ São Judas											

CARACTERÍSTICAS DA ZONA				EFICIENTE		CARACTER	RÍSTICAS DE DIMENS	SIONAMENTO	E OCUPAÇÃO I	DOS LOTES	S LOTES RECUOS MÍNIMOS (m)			
CARA	CTERÍSTICAS DA ZONA	ZONA DE USO	AFK	OVEITAIVII	ENTO	TAXA DE	TAXA DE	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE		FUNDOS E LATERAIS		
	DE USO		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	OCUPAÇÃO PERMEABILIDA MÁXIMA MÍNIMA	PERMEABILIDADE			ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6, 00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
		ZM-3a/01 V. Nova Conceição												
		(VETADO)	_											
		(VETADO) ZM-3a/04												
		Rubem Berta ZM-3a/05 Moema												
		ZM-3a/06 Ibirapuera												
		ZM-3a/07 Paraíso/ V. Mariana	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
		ZM-3a/08 V. Clementino/ Mirandópolis												
SANA		ZM-3a/09 Chácara do Castelo												
l RI		ZM-3a/10 Ricardo Jafet												
ÇÃO		ZM-3a/11 Chácara Klabin												
FICA		ZM-3a/12 V. da Saúde/ Pq. Imperial												
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		ZM-3a/13 Instituto Biológico	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
ÃO E		ZM-3b/01 Uberabinha	0,20 2,00			0,5 (a)								
RAÇ	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM-3b/02 Moema					0,15					NÃO EXIGIDO (d)		
RUTU		ZM-3b/03 Indianópolis												
EST		ZM-3b/04 Paraíso						125 m²						
IA DE		ZM-3b/05 Ana Rosa												
OZO		ZM-3b/06 V. Mariana												
ACR		ZM-3b/07 Lins de Vasconcelos												
Σ		ZM-3b/08 Aclimação		2,00	2,50				5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)		(c) (d)	
		ZM-3b/09 Loefgreen												
		ZM-3b/10 V. Clementino	1											
		ZM-3b/11 Chácara Inglesa	1											
		ZM-3b/12 Mirandópolis												
		ZM-3b/13 V. São João												
		ZM-3b/14 Pq. Imperial	1											
		ZM-3b/15 V. São Pedro												

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO				EFICIENTE OVEITAMI		CARACTER	RÍSTICAS DE DIMENS	SIONAMENTO	E OCUPAÇÃO I	DOS LOTES		RECUOS MÍNIMOS (m)		
		ZONA DE USO	мімімо	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E L ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6, 00 m	ATERAIS ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
		ZCP-a/01 Santo Amaro/ V. Nova Conceição								,,,,				
		(VETADO) ZCP-a/03 Jd. Novo Mundo												
		ZCP-a/04 Lusitânia												
		ZCP-a/05 Paraíso	0,20			0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
		ZCP-a/06 Ana Rosa		1,00	2,00									
ANA	ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCP-a/07 V. Afonso Celso												
URB		ZCP-a/08 Santa Cruz												
ιςÃο		ZCP-a/09 Mirandópolis												
.IFIC.		ZCP-a/10 Bosque da Saúde												
QUAL		ZCP-a/11 Ricardo Jafet												
ÃO E		ZCP-a/12 Apeninos												
RAÇ.		ZCP-b/01 Brigadeiro/ Paulista	5											
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		ZCP-b/02 Santo Amaro/ V. Nova Conceição												
DE E		ZCP-b/03 Santo Amaro/ Eucaliptos												
ONA		ZCP-b/04 Moema												
IACROZ		ZCP-b/05 Borges Lagoa/ Pedro de Toledo		0.00	0.00	0.70	0.45	405 2	5.00		500 41		() ()	
2		ZCP-b/06 Vergueiro	0,20	2,00	3,00	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
		ZCP-b/07 Vila Mariana	1											
		ZCP-b/08 Santa Cruz												
		ZCP-b/09 Pça. da Árvore												
		ZCP-b/10 São Judas/ Saúde												
		ZCL-b (h)												
		ZCLp (h)	0.05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m2	10,00 m	10,00	5,00	NÃO EXIGIDO	(c)	

	ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTER	RÍSTICAS DE DIMENS	SIONAMENTO	E OCUPAÇÃO	RECUOS MÍNIMOS (m)				
CARACTERÍSTICAS DA ZONA					TAXA DE	TAXA DE	_		GABARITO DE	FRENTE	FUNDOS E	LATERAIS	
DE USO		мінімо	BÁSICO	MÁXIMO	OCUPAÇÃO MÁXIMA	PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MINIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMO (m)		ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6, 00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
	ZEPEC/01												
	Casa Modernista												
	ZEPEC/02												
	Matadouro/ Cinemateca												
	ZEPEC/03												
	Instituto Biológico												
	ZEPEC/04												
	Parque do Ibirapuera												
ZONA ESPECIAL DE	ZEPEC/05	Parâr	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de pr									ão paisagística (PP).	
PRESERVAÇÃO CULTURAL	Grupo Escolar Rodrigues Alves		enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições especificas da Resolução de tombamento quando houver.										
	ZEPEC/06	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,											
	Casa das Rosas												
	ZEPEC/07												
	Museu Lasar Segall e												
	imóveis contíguos												
	ZEPEC/08	1											
	Convento Carmelo de												
<u> </u>	Santa Teresa												

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- g) os trechos de logradouros públicos enquadrados como ZER-3 estão descritos no QUADRO 04C integrante deste Livro
- h) as Zonas Centralidades Lineares estão descritas no QUADRO 04C integrante deste Livro